



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Ata nº 003/2024 – CCJR 3ª Reunião Ordinária

Sigla: Ata R-CCJR nº 003/2024.

Realização: presencial – plenário.

Data e horário: 05/03/2024 às 19h30

Vereadores presentes: Todos os membros.

Auxílio nos trabalhos: Procurador Jurídico da Câmara.

PAUTA

1) Deliberação da Ata R-CCJR nº 002/2024.

2) Recebimento da seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024 – Autor: Vereador Luís César dos Santos – Institui a política pública municipal de garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

3) Designação do relator e deliberação, se for o caso.

4) Demais assuntos espontâneos.

OCORRÊNCIAS

a) Quanto ao item 1, foi dispensada a leitura da Ata R-CCJR nº 002/2024. Em seguida, a Ata em questão foi aprovada por unanimidade.

b) Quanto ao item 2, a proposição foi recebida e lida.

c) Quanto ao item 3:

i. Nomeado relator: Vereador Moisés Antônio Leite.

ii. Decisão do relator: Apresentar Relatório/Voto imediatamente.

iii. Relatório/Voto apresentado:

Relatório/Voto nº 005/2024 – Rf. PLO nº 012/2024 – Conclusão: pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

iv. Deliberação:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 -
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Relatório/Voto nº 005/2024 – Aprovado por unanimidade.

v. Pareceres aprovados:

Parecer-CCJR nº 005/2024 – Rf. PLO nº 012/2024.

d) Como assunto espontâneo, os membros discutiram com o relator do PLO nº 004/2024, a elaboração de Expediente da Comissão, solicitando as seguintes informações ao sr. Prefeito e ao Departamento de Engenharia, nos termos do art. 30, IV da Lei Orgânica e art. 77, VIII, do Regimento Interno:

i. O empreendimento em questão, possui licença da CETESB? Há projeto que respeite as Áreas de Preservação Permanente?

ii. Há pré-projeto de infraestrutura junto à SABESP, à ENERGISA, etc.? Quem deverá suportar com esses custos?

iii. Há autorização do GRAPROHAB para a realização do empreendimento?

e) As indagações foram, então, discutidas e **aprovadas** por unanimidade, sendo que será encaminhado Ofício por parte da Presidência da Comissão, para protocolo na Prefeitura.

f) Com a aprovação do Parecer, o PLO nº 012 seguirão para análise da CAGR, conforme despacho pela Presidência da Câmara.

Ao final, o sr. Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.


MARCELO ROLDON PERES
Presidente da CCJR – SDD


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente da CCJR – PSDB


LÚCIO LAVA CARRO
Secretário da CCJR – MDB


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Membro – PSD


EVERTON ALVES FERREIRA
Membro – PSD

PROTOCOLO

05/03/2024.
21 h 08.